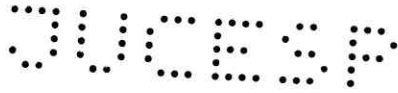


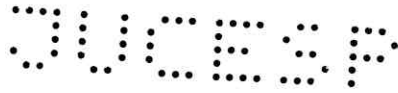
ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 30 dias do mês de janeiro de 2020, às 10h00, na sede social da VERT Companhia Securitizadora (“Companhia”) situada na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos diretores da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Filipe Possa Ferreira (Presidente) e Victoria de Sá (Secretária).
4. **ORDEM DO DIA:** autorizar a emissão e a oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 45ª (quadragésima quinta) emissão da Companhia (“CRA” e “Emissão”), sendo que os CRA terão como lastro os direitos creditórios oriundos das debêntures, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), aplicável as distribuições públicas de CRA, e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), nos termos e condições a serem definidos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 45ª (Quadragésima Quinta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora*” (“Termo de Securitização” e “Oferta”, respectivamente).
5. **DELIBERAÇÕES:** a Diretoria deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar e autorizar, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do estatuto social da Companhia, a Emissão e a Oferta, as quais serão realizadas em observância aos seguintes termos e condições:
 - (a) **Emissão:** Será a 45ª (quadragésima quinta) emissão de CRA da Companhia;
 - (b) **Créditos do Agronegócio:** os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, da 6ª (sexta) emissão da Usina Itamarati S.A, as quais serão subscritas pela Companhia (respectivamente, “Devedora”, “Debêntures” e “Créditos do Agronegócio”), cuja emissão será realizada



nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Usina Itamarati S.A.*” (“Escritura de Emissão”);

- (c) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na Data de Emissão;
- (d) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única;
- (e) **Lastro dos CRA:** os direitos creditórios do agronegócio oriundos das Debêntures;
- (f) **Quantidade de CRA:** serão emitidos até 60.000 (sessenta mil) CRA;
- (g) **Valor Nominal Unitário:** os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000 (mil reais), na Data de Emissão;
- (h) **Data de Emissão:** a data de emissão dos CRA será determinada no Termo de Securitização;
- (i) **Local de Emissão:** cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (j) **Data de Vencimento dos CRA:** a data de vencimento dos CRA será definida no Termo de Securitização (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de liquidação dos patrimônios separados dos CRA ou Resgate Antecipado dos CRA conforme previsto no Termo de Securitização;
- (k) **Tipo e Forma:** os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3;
- (l) **Distribuição e Negociação dos CRA:** a distribuição pública dos CRA se dará nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 45ª (Quadragésima Quinta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora*” a ser celebrado entre a Companhia, a Devedora e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”). Os CRA serão depositados para distribuição no mercado primário por meio do MDA e/ou DDA , administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3, e



para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3;

- (m) **Preço de Integralização e Forma de Integralização:** os CRA serão integralizados à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por intermédio dos procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, pelos seguintes valores: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas demais Datas de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização;
- (n) **Atualização Monetária do CRA:** o Valor Nominal Unitário dos CRA não será atualizado monetariamente;
- (o) **Remuneração dos CRA:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia over extra grupo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Informativo Diário, disponível em sua página da Internet (<http://www.b3.com.br>), ("Taxa DI") acrescida de um spread ou sobretaxa correspondentes a determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitado a 7,00% (sete inteiros por cento), conforme previsto no Termo de Securitização ("Remuneração");
- (p) **Periodicidade de Pagamento de Amortização e Remuneração:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, será amortizado pela Emissora mensalmente, conforme disposto no Termo de Securitização ("Datas de Amortização"). A Remuneração será paga nas Datas de Amortização e na Data de Vencimento;
- (q) **Garantia:** Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o patrimônio separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRA. No entanto, as Debêntures serão garantidas pela alienação fiduciária de bem imóvel e cessão fiduciária;

ela
nha,
ntio de
termos do
grafos 1º, 2º
ocial e no curso

previstas no Termo de

PROVIDÊNCIAS: a Diretoria
serviços da Emissão, incluindo,
ador líder, agente escriturador,
inar os termos, celebrar todos os
etivação da Oferta, incluindo, mas não
a de Emissão eventualmente necessários para
egralizadas pela Companhia.

do a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura
e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas
sa Ferreira (Presidente); Victoria de Sá (Secretária)

São Paulo, 30 de janeiro de 2020.


Aipe Possa Ferreira
Presidente da Mesa



0 de janeiro de 2020.


Victoria de Sá
Secretária

JUCESP
02/20

recursos obtidos com a subscrição dos CRA serão
npanhia para a subscrição e integralização das
os, principais e acessórios, compõem o lastro dos
urritização; (b) os recursos líquidos obtidos pela
e integralização das Debêntures pela Companhia,
ora, integral e exclusivamente para o plantio de
is da lavoura de cana-de-açúcar, nos termos do
l.076/04 e do artigo 3º, inciso I e parágrafos 1º, 2º
a forma prevista em seu objeto social e no curso

ções da Emissão estarão previstas no Termo de

E SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS: a Diretoria
os prestadores de serviços da Emissão, incluindo,
ciário, coordenador líder, agente escriturador,
negociar, firmar os termos, celebrar todos os
essários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não
e Securitização, do Contrato de Distribuição, da
critura de Emissão eventualmente necessários para
integralizadas pela Companhia.

a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da
inada por todos, dela se tirando cópias autênticas
eira (Presidente); Victoria de Sá (Secretária).

JUCESP
06 FEV 2020

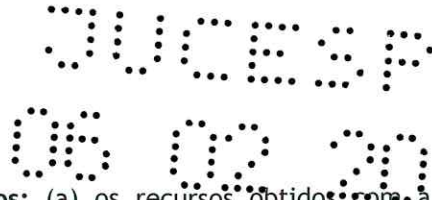
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

73.308/20-1



JUCESP



(r) **Destinação dos Recursos:** (a) os recursos obtidos com a subscrição dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Companhia para a subscrição e integralização das Debêntures, cujos direitos creditórios, principais e acessórios, compõem o lastro dos CRA, nos termos do Termo de Securitização; (b) os recursos líquidos obtidos pela Devedora em razão da subscrição e integralização das Debêntures pela Companhia, deverão ser destinados, pela Devedora, integral e exclusivamente para o plantio de cana-de-açúcar, e/ou tratos culturais da lavoura de cana-de-açúcar, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076/04 e do artigo 3º, inciso I e parágrafos 1º, 2º e 9º da Instrução CVM nº 600/18, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios; e

(s) **Demais Condições:** as demais condições da Emissão estarão previstas no Termo de Securitização.

6. CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS: a Diretoria da Companhia deverá ainda (i) contratar os prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, coordenador líder, agente escriturador, custodiante e assessores legais; e (ii) negociar, firmar os termos, celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão e de aditamentos à Escritura de Emissão eventualmente necessários para cancelar as Debêntures eventualmente não integralizadas pela Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. **Mesa:** Filipe Possa Ferreira (Presidente); Victoria de Sá (Secretária).

São Paulo, 30 de janeiro de 2020.

Filipe Possa Ferreira
Presidente da Mesa

Victoria de Sá
Secretária

